| MÊS DE | REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2019 | |
|--------|--|-----------|
| | DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS | |
| ÍTEM | DISCRIMINAÇÃO | VALORR\$ |
| 01 | Locomoção do Parlamentar e dos servidores lotados em seu Gabinete, compreendendo hospedagens, passagens, alimentação e locação de meios de transporte | 1.000,00 |
| 02 | Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas | 9.200,00 |
| 03 | Combustiveis ,lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar | 18.552,92 |
| 04 | Aquisição de material de expediente | 1.800,00 |
| 05 | Contratação, para fins de apoio às atividades parlamentares, de empresa de consultoria e outros trabalhos técnico—especializados | 4.500,00 |
| 06 | Serviços de Assessoramento Jurídico relativamente às atividades parlamentares | 5.000,00 |
| 07 | Serviços Gráficos | 1.350,00 |
| | TOTAL DAS DESPESASR\$ | 41.402,92 |

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, para fins de direito, que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente Prestação de Contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos da Resolução nº 531, de 05 de março de 2013.

Maceió, 20 de Setembro de 2019.

DEPUTADO ESTADUAL